



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 067/2015 - Pregão Presencial N° 043/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

DATA DE ABERTURA: 02/07/2015

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supra mencionados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório seguirá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de **PARQUE INFANTIL** em eucalipto tratado e manutenção dos equipamentos já existentes, para a revitalização da Praça Getúlio Vargas no Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

1.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI - Declaração de ausência de servidor.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROPOSTA DE PREÇOS ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

PREGÃO N° 043/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

N° DO CNPJ

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, a proposta e os documentos, exigidos no presente edital, em 2 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4.1.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
DATA DE ABERTURA: 02/07/2015
HORÁRIO: 09:30 HORAS

4.2.3 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
DATA DE ABERTURA: 02/07/2015
HORÁRIO: 09:30 HORAS

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário de expediente da Prefeitura.

4.6. O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preço.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5- DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.4. Prazo de entrega e instalação do(s) PRODUTOS: máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.5. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

5.11. Dentro do envelope da proposta a empresa deverá apresentar, **Catálogo ilustrativo original**, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, discriminando as dimensões, marca e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os requisitos descritos no presente edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

6.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;

d) Declaração da empresa licitante de que os produtos atendem as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.

e) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, de modo satisfatório. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.

f) Apresentar acervo técnico emitido pelo CREA deste mesmo serviço prestado.

g) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (responsável técnico Engenheiro Mecânico), devidamente habilitado no CREA.

* Se o Técnico Profissional responsável pelos serviços não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

- Cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

h) **Declaração de visita.** Na Declaração deve constar que a empresa fez visita e que tem conhecimento do local onde os equipamentos serão instalados e dos equipamentos que sofrerão manutenção. Se achar necessário informações de funcionário da Administração, a visita deverá ser agendada pelos telefones (48) 3267.0786 e (48) 9157.0298 – com Pedro Tomasi.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.

- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente e rubricados pela Licitante.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO POR LOTE, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, art 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (Incisos VIII e IX, art 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI- DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

8 - DOS RECURSOS

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, no Depto de Compras e Licitações, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2015.

12 - DO CONTRATO

Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do lote único será efetivada por meio de Nota de Empenho.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

13.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (art.14, Dec. Nº 3555/00).

13.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

13.6. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, seguindo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

14.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



14.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

14.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

14.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.9. Por tratar-se de entrega total de bem, em parcela única, fica dispensada a formalização de contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211 / 3267-3213.

14.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 08 de junho de 2015.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de PARQUE INFANTIL em eucalipto tratado e manutenção dos equipamentos já existentes, para a revitalização da Praça Getúlio Vargas no Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

2. JUSTIFICATIVA: Em razão das solicitações da comunidade e visando proporcionar aos seus habitantes espaços para recreação de forma gratuita, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3. METODOLOGIA

3.1. Todos os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

3.2. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, equipamentos com defeito, ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.3. Será exigido da licitante vencedora, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.4. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.5. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a entrega e instalação dos equipamentos.

3.6. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

3.7. Alguns brinquedos já existentes no local deverão ser removidos e reinstalados, visando o melhor posicionamento e segurança do equipamento – de acordo com croqui apresentado pela Administração a licitante vencedora.

3.8. Prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

3.9. Prazo de Garantia contra apodrecimento do eucalipto deverá ser de pelo menos 15 anos.

3.10. Dentro do envelope da proposta a empresa deverá apresentar, **Catálogo ilustrativo**, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, discriminando as dimensões, marca e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende a todos os requisitos descritos no presente edital.

4. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. Prazo de entrega e instalação de até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Emprenho.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6. DO CONTRATO

Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do lote único será efetivada por meio de Nota de Empenho.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2015.

8. ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>PLAY SUPER – Parque em Eucalipto</p> <p>01 Plataforma, medindo 1,35 x 1,35m, confeccionada em madeira de Pinus tratado em Autoclave, régua de 7cm de largura, espaçamento de 1cm entre elas, com 4 pés em eucalipto medindo 3,00 e diâmetro entre 12 e 15cm, e cobertura em fibra de vidro, modelo pirâmide, medindo 1,30 x 1,30 x 0,80m; altura do chão até a plataforma: 1,30m;</p> <p>Escada 7 degraus, medindo 2,00 x 0,76m, com estrutura em tubo 30x50mm e corrimão em tubo 1”, degraus em madeira medindo 0,12 x 0,70m;</p> <p>01 Rampa de Cordas, medindo 2,10 x 1,20m, com estrutura em madeira de Pinus 5 x 10cm, e cordas de polipropileno 12mm, formando uma malha;</p> <p>02 Escorregadores de 2,50 x 0,42m em fibra de vidro, com aba na parte superior e pega mãos em tubo de 1” fixados à plataforma, para maior segurança no acesso, acabamento arredondado no final da pista, pés em tubo de 1”;</p> <p>Balanço 2 lugares, com estrutura em Eucalipto Citriodora tratado em Autoclave, travessa superior medindo 3,00m e 4 pés medindo 3,00m com diâmetro de 12 a 15cm, com 03</p>	Conj.	1	9.850,00	9.850,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	acentos em madeira de Pinus tratado em Autoclave, presos por correntes 6mm galvanizadas a fogo e engates para movimentação com buchas em nylon. 01 Cerca de Proteção , confeccionada em madeira de Pinus tratado em Autoclave, medindo 0,75m de altura x 1,20m de largura, com 9 réguas de 7cm no sentido vertical. Área de ocupação 5,60x4,60				
2	BALANÇO 2 LUGARES, com estrutura em Eucalipto Citriodora tratado em Autoclave, travessa superior medindo 3,00m e 4 pés medindo 3,00m com diâmetro de 12 a 15cm, com 02 assentos em plástico infantil (cadeirinha de bebe).	Conj.	1	1.520,00	1.520,00
3	TREPA – TREPA, com estrutura em eucalipto tratado em autoclave, com diâmetro entre 10 e 15cm, medindo 2,50m x 2,50m x 0,50m com degraus e pega-mãos em ferro de 1”, parede 2,00mm.	Unid.	1	1.408,00	1.408,00
4	GANGORRA DE EUCALIPTO, dois pés com 1,00m, sendo que a altura fica de acordo com a escolha da Administração, um eixo para movimentação do braço, com ferro 1” parede 2,00mm, um braço em eucalipto, com diâmetro entre 12 e 15cm, 3,00m de comprimento, dois assentos em madeira de lei, dois pega-mãos em ferro de 1”, parede 1,20mm, medindo 0,15 x 0,15cm.	Unid.	2	584,10	1.168,20
5	CARROSSEL com volante, 8 lugares, confeccionado em ferro galvanizado, sendo parte estrutural em tubo de 1”#14, assentos e encosto em tubo de 7/8#18 e assoalho em ferro mecânico 5/16”, com volante e rolamento para movimento.	Unid.	1	2.700,00	2.700,00
6	LIXAR, APLICAR FUNDO E PINTAR: 1 conjunto de argola e trapézio 1 lambretinha 3 lugares 1 carrossel 1 balanço 4 lugares 3 gangorras (substituir pega -mão) (a reforma poderá ser feita no local – qualquer despesa ref. a deslocamento ou outro que se faça necessário, deverá estar incluído no valor).	Conj.	1	2.690,00	2.690,00
TOTAL R\$ 19.336,20					

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

* Os equipamentos deverão ser coloridos – as cores serão definidas em conjunto com a licitante vencedora.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



9. FOTOS ILUSTRATIVAS DOS PRODUTOS

Item 1



Item 2





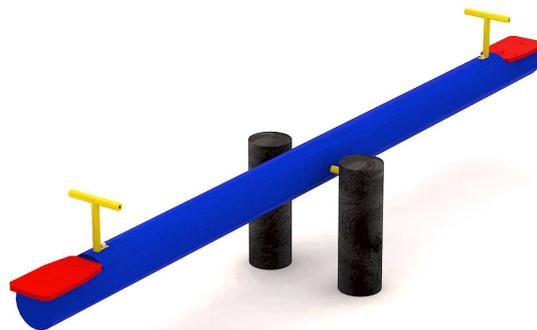
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Item 3



Item 4





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Item 5





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 02/07/2015 às 09:30 horas

OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de PARQUE INFANTIL em eucalipto tratado e manutenção dos equipamentos já existentes, para para a revitalização da Praça Getúlio Vargas no Município de Nova Trento, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>PLAY SUPER – Parque em Eucalipto</p> <p>01 Plataforma, medindo 1,35 x 1,35m, confeccionada em madeira de Pinus tratado em Autoclave, régua de 7cm de largura, espaçamento de 1cm entre elas, com 4 pés em eucalipto medindo 3,00 e diâmetro entre 12 e 15cm, e cobertura em fibra de vidro, modelo pirâmide, medindo 1,30 x 1,30 x 0,80m; altura do chão até a plataforma: 1,30m;</p> <p>Escada 7 degraus, medindo 2,00 x 0,76m, com estrutura em tubo 30x50mm e corrimão em tubo 1”, degraus em madeira medindo 0,12 x 0,70m;</p> <p>01 Rampa de Cordas, medindo 2,10 x 1,20m, com estrutura em madeira de Pinus 5 x 10cm, e cordas de polipropileno 12mm, formando uma malha;</p> <p>02 Escorregadores de 2,50 x 0,42m em fibra de vidro, com aba na parte superior e pega mãos em tubo de 1” fixados à plataforma, para maior segurança no acesso, acabamento arredondado no final da pista, pés em tubo de 1”;</p> <p>Balanço 2 lugares, com estrutura em Eucalipto Citriodora tratado em Autoclave, travessa superior medindo 3,00m e 4 pés medindo 3,00m com diâmetro de 12 a 15cm, com 03 assentos em madeira de Pinus tratado em Autoclave, presos por correntes 6mm galvanizadas a fogo e engates para movimentação com buchas em nylon.</p> <p>01 Cerca de Proteção, confeccionada em madeira de Pinus tratado em Autoclave, medindo 0,75m de altura x 1,20m de largura, com 9 régua de 7cm no sentido vertical. Área de ocupação 5,60x4,60</p>	Conj.	1		
2	BALANÇO 2 LUGARES, com estrutura em Eucalipto	Conj.	1		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	Citriodora tratado em Autoclave, travessa superior medindo 3,00m e 4 pés medindo 3,00m com diâmetro de 12 a 15cm, com 02 assentos em plástico infantil (cadeirinha de bebe).				
3	TREPA – TREPA, com estrutura em eucalipto tratado em autoclave, com diâmetro entre 10 e 15cm, medindo 2,50m x 2,50m x 0,50m com degraus e pega-mãos em ferro de 1”, parede 2,00mm.	Unid.	1		
4	GANGORRA DE EUCALIPTO, dois pés com 1,00m, sendo que a altura fica de acordo com a escolha da Administração, um eixo para movimentação do braço, com ferro 1” parede 2,00mm, um braço em eucalipto, com diâmetro entre 12 e 15cm, 3,00m de comprimento, dois assentos em madeira de lei, dois pega-mãos em ferro de 1”, parede 1,20mm, medindo 0,15 x 0,15cm.	Unid.	2		
5	CARROSSEL com volante, 8 lugares, confeccionado em ferro galvanizado, sendo parte estrutural em tubo de 1”#14, assentos e encosto em tubo de 7/8#18 e assoalho em ferro mecânico 5/16”, com volante e rolamento para movimento.	Unid.	1		
6	LIXAR, APLICAR FUNDO E PINTAR: 1 conjunto de argola e trapézio 1 lambretinha 3 lugares 1 carrossel 1 balanço 4 lugares 3 gangorras (substituir pega -mão) (a reforma poderá ser feita no local – qualquer despesa ref. a deslocamento ou outro que se faça necessário, deverá estar incluído no valor).	Conj.	1		
TOTAL R\$					

*** Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 043/2015, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

___ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ___ de _____ de 2015.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2015.

(nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____ de 2015.